LEI Nº 3.184 DE 16 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	54.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	16.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA